



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00  
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br  
www.assaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 196/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**SÚMULA:** AUTORIZA A CESSÃO DE BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO (BRINQUEDOS DA SECRETARIA DE ESPORTES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 172/2021, e

**CONSIDERANDO** o pedido de utilização de bem público formulado pela Direção do Fórum e a OAB – Assaí e enviado por meio do solicitação protocolizada sob o n. 6162/24;

**CONSIDERANDO** a inexistência de prejuízo ao interesse público na concessão do pedido;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n. 512/2024, devidamente homologado; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, §4º, da LOM de Assaí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a cessão de uso dos brinquedos (cama elástica, piscina de bolinha e chute a gol) da Secretaria de Esportes, para realização do 2º Arraiá da Comunidade Jurídica, a ocorrer no dia 12 de Julho de 2024, às 18h30min.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a instalação dos brinquedos, no dia 12 de Julho de 2024, no período da manhã.

**Art. 2º.** Fica proibida a utilização do bem público cedido fora da finalidade e do evento citado no art. 1º, salvo situações de emergência pública.

**Parágrafo único.** Finalizado o período do evento supracitado, os bens cedidos deverão ser devolvidos ao município de Assaí no prazo de até 24 horas, em adequado estado de conservação, sob pena de responsabilidade, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que haja motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

**Art. 3º.** Qualquer imprevisto ou situação de difícil solução deverá ser objeto de consulta prévia, ainda que por meio verbal, à Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 4º.** A autorização desta Portaria, que não pode ultrapassar noventa dias, expirará a partir de 13 de Julho de 2024.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMpra-SE.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 26 DE JUNHO DE 2024.

  
PAULO ROBERTO MOREIRA  
CHEFE DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 26/06/24, Edição nº 2687

Assinatura